

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N° 28, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERAL

244

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 02.04.23 Pag. 108

Data 13/02/23

Assinatura: [Signature]

AL TERAR ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

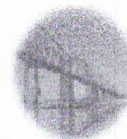
I - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota
OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Moto niveladoras, Caminhões, Caçambas, retro escavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veículos, Máquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física		2			2
				Valor	R\$ -	R\$ 126.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 126.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

**I – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES****PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Moto niveladoras, Caminhões, Caçambas, retro escavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS	Unidade	Meta Física	2
		Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos		Valor	R\$ 126.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS	CÓD	R\$	63.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		R\$	63.000,00
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL						

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
 SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS	CÓD	R\$	63.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		R\$	63.000,00
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL						

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no



valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) será coberta em parte pelo superávit financeiro no vínculo 0001.0000 - Livre no valor de R\$63.000,00 e em parte pelo superávit financeiro no vínculo 1099.0000 - Alienação de Veículos Livre R\$63.000,00, apurados no final do exercício financeiro de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 13 de fevereiro de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo